Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 78.080**

PROJETO DE LEI Nº 12.316, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que exige, em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, cartaz informando horário de atendimento e endereços físico e eletrônico do PROCON Jundiaí.

PARECER

"A presente propositura justifica-se por força da desinformação ainda verificada em parcela considerável da população acerca da existência e da atuação do órgão local de proteção e defesa do consumidor, o PROCON Jundiaí, na prestação de relevantes serviços de atendimento e orientação aos consumidores em nosso Município" - eis, segundo o arrazoado do autor, o contexto em que se insere esta matéria.

Já a partir de sua nomenclatura, dada pelo Regimento Interno (art. 47, IV), a esta Comissão cabe dizer, no mérito, entre outras questões, sobre "direitos, cidadania e segurança urbana". Ora, tal é o quadro a que pertence – com inteiro mérito – esta proposta, razão por que, como relator, endosso as razões do autor e registro, em conclusão, voto favorável.

APROVADO
01/08/17

Sala das Comissões, 01-08-2017.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

az